



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE PROJETO (PGP)

Processo nº 23117.024414/2025-89

**PLANO DE TRABALHO FINANCIAMENTO DOS CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)  
FINANCIAMENTO DOS CURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

## 1. DOS DADOS CADASTRAIS

<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>		
<b>COD. DA UNID. GESTORA</b> 154003	<b>COD. DA GESTÃO</b> 15279	<b>CNPJ</b> 00889834/0001-08
<b>ENDEREÇO</b>		
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício CAPES		
<b>MUNICÍPIO/UF</b> Brasília/DF	<b>CEP</b> 70.040-031	<b>TELEFONE</b> (61) 0800 616161
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>		
<b>CPF</b> [REDACTED] 584.706 [REDACTED]	<b>CARGO</b> DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	<b>NOME</b> ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE AMORIM Portaria MEC nº 655 de 31 de junho de 2024

<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>			
<b>COD. DA UNID. GESTORA</b>	<b>COD. DA GESTÃO</b>	<b>CNPJ</b>	25.648.387/0001-18
<b>ENDEREÇO</b> Av. João Naves de Ávila, 2121			
<b>MUNICÍPIO/UF</b> Uberlândia/MG		<b>CEP</b> 38408-100	<b>TELEFONE</b> (34) 3239-4411
<b>DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS</b>			
<b>CPF</b> 763.126	<b>CARGO</b> REITOR	<b>NOME</b> Carlos Henrique de Carvalho	
<b>CPF</b> 891.967	<b>CARGO</b> COORDENADOR UAB	<b>NOME</b> Antonio Sérgio Torres Penedo	
<b>CPF</b> 146.718	<b>CARGO</b> COORDENADOR ADJUNTO UAB DIRETOR DO CEAD/UFU	<b>NOME</b> Vinícius Silva Pereira	

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a certificação de especialistas em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), mediante projeto especial exclusivamente aprovado pela Secretaria da Educação Básica - SEB/MEC para o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executado pela Universidade Federal de Uberlândia.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO FINANCIAMENTO

No ano de 2023, o Ministério da Educação coordenou, em parceria com o Conselho Nacional de Educação - CNE, o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - Foncede, o Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, o Fórum Nacional de Educação - FNE e a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, uma ampla consulta pública com o objetivo de reestruturar o Ensino Médio e corrigir lacunas e problemas identificados na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Ao final desta Consulta Pública, as entidades participaram da elaboração de um Projeto de Lei, submetido ao Congresso Nacional e que deu origem à Lei 14.945, de 31 de julho de 2024. A partir das transformações definidas no referido diploma legal e das disposições que ele estabeleceu, foram elaboradas novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, consolidadas na Resolução CNE/CEB nº 2/2024 e a instituição dos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFAs no Ensino Médio pela Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025.

A combinação dessas normas está orientada para a incidência intencional e planejada nas principais lacunas identificadas na arquitetura curricular, na gestão educacional e escolar e nas práticas pedagógicas do Ensino Médio, promovendo uma educação integral, comprometida com a formação dos educandos a partir de uma perspectiva de

justiça curricular, inclusiva e equitativa, conectada com seus interesses e necessidades e capaz de assegurar os seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento para que possam viver num mundo cada vez mais complexo e desafiador e para que possam agir historicamente na sua transformação cotidiana.

A Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM recoloca a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação em seu papel de propor, coordenar, fomentar e, em certa medida, financiar a reestruturação do Ensino Médio no país, apoiando as secretarias de educação, qualificando a gestão escolar, investindo na organização das escolas, em ações de liderança e planejamento no contexto escolar, pensando cada escola na sua comunidade, considerada a diversidade existente e mitigando as desigualdades.

Parte dessa responsabilidade do MEC se materializa na prestação de assistência técnica e financeira às unidades federativas para a elaboração de planos de ação das equipes das secretarias de educação. Esta tarefa foi concluída pelo MEC e a realização das alterações previstas nos planos de ação das redes de ensino devem ser implementadas conforme o desenho construído por cada uma delas.

Em todos os planos de ação desenvolvidos pelas equipes técnicas de cada unidade da federação ao final do curso, há o reconhecimento da importância da formação continuada dos trabalhadores da educação para o sucesso das reformas educacionais, através também do reconhecimento do papel das equipes gestoras na implementação da política educacional e na condução das comunidades escolares para a revisão e reestruturação de sua proposta pedagógica. Espera-se que essa liderança educativa atue para mobilizar, articular e coordenar os recursos disponíveis na escola e no território, os processos de trabalho cotidianos e as pessoas que trabalham na escola para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes e para atuar de modo engajado e intencional no enfrentamento das desigualdades educacionais que se relacionam com as desigualdades estruturais da sociedade brasileira.

Tal expectativa coloca em prioridade a pauta do desenvolvimento profissional das equipes gestoras. Para que elas possam realizar a ação educativa de suas comunidades e dirigir o trabalho cotidiano realizado em cada unidade educacional, é fundamental implementar ações de formação continuada orientadas para a ampliação e fortalecimento de suas capacidades de ação, quer seja na dimensão político-institucional, técnico-pedagógica ou administrativa e financeira. Pesquisa Nacional sobre a implementação da reforma do Ensino Médio intitulada “Percepção de gestores, docentes e estudantes de escolas públicas estaduais no Brasil” (Unesco, 2022) revelou que a formação continuada para docentes e gestores foi o principal desafio enfrentado para a implementação da reforma do Ensino Médio proposta pela Lei 13.415/17, tendo sido apontado por 74% dos respondentes, entre integrantes da equipe gestora.

A mesma pesquisa evidenciou que 49% destes profissionais não possuem especialização, o que denota a importância desta formação no formato em que se apresenta. Adicionalmente, uma auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para avaliar a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica (Acórdão 1132/2023 – Plenário) identificou a inexistência de um planejamento estratégico nacional para a formação docente, o que impedi a definição das necessidades formativas de cada estado. Segundo o TCU, para que a política seja efetiva, é fundamental o estabelecimento de diretrizes nacionais voltadas à formação de professores. Durante as consultas públicas realizadas pelo Ministério da Educação, também ecoou o desejo da criação de um programa de formação continuada que atendesse especificamente professores e gestores que atuam no Ensino Médio. Reforça este argumento o não atingimento da meta 16, estabelecida na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata da formação continuada em nível de pós-graduação dos profissionais da educação.

Diante desse cenário, a perspectiva trazida pela Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM, definida na Lei 14.945/24 e nas DCNs do Ensino Médio, ressalta a necessidade de fortalecer a formação continuada de diretores escolares, equipes diretivas e coordenadores pedagógicos em todo o país. Esse processo deve considerar as especificidades socioeconômicas, demográficas e culturais, de cada território e de cada comunidade escolar e os elementos próprios de cada sistema de ensino.

Com isso, o MEC, através do Ofício Nº 67/2025/COGEM/DPDI/SEB/SEB-MEC (Processo 23038.002528/2025-58, SEI/CAPES 2605394) definiu o número final de vagas por Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) para a oferta do curso de especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) via Universidade Aberta do Brasil – UAB, objetivando viabilizar a oferta inicial de 9.420 vagas do curso GEPEM. O GEPEM está estruturado em parceria com Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), sendo a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) a instituição líder nacionalmente e 27 executoras responsáveis pela oferta nas unidades federativas. No referido ofício, por ser habilitada tecnicamente para oferecer cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a IES escolhida para a unidade federativa do estado de Minas Gerais é a Universidade Federal de Uberlândia com 415 vagas.

O Sistema UAB contribuem para o alcance das Meta 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e proporciona a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu direcionados, especialmente, à formação de professores.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) receberá do MEC a alocação de recursos financeiros, por meio de crédito suplementar, a fim de viabilizar a oferta inicial de 9.420 vagas do curso de especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio, a ser oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) em todo o território nacional, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes oferecer os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior. Com base no definido pela Coordenação Geral do Ensino Médio - COGEM/MEC, a Universidade Federal de Uberlândia apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar a oferta do curso autorizado.

#### 4. CAPACIDADE TÉCNICA-GERENCIAL DA PROPONENTE

O interesse em ampliar o acesso ao conhecimento a pessoas que nem sempre têm o tempo ou a facilidade

de compartilhar o mesmo espaço físico para as relações de ensino-aprendizagem, com a presença do professor liderando este processo, instigou a comunidade de docentes e gestores de diferentes estabelecimentos de ensino a buscarem alternativas que atendessem aos aspectos político-social, econômico, pedagógico e tecnológico. O desenvolvimento galopante dos meios de comunicação e da tecnologia das últimas décadas suscitava a busca de recursos que pudesse motivar ou contribuir para a dinamicidade das propostas de ensino e recursos pedagógicos.

A Universidade Federal de Uberlândia se manteve envolvida neste processo e por mais de 20 anos acumula experiências com o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e pedagógicas relacionadas ao uso de tecnologias da informação e comunicação. Entre outras ações, a Universidade Federal de Uberlândia, por meio de projetos desenvolvidos, por docentes e com a participação de discentes e técnicos, tem empenhado em fortalecer o processo educativo também por meio de alternativas de mediação do conhecimento, especialmente com interações características da Educação a Distância. Muitas dessas propostas foram registradas no Sistema de Informação de Extensão - SIEX ([www.proex.ufu.br/sgssiex/](http://www.proex.ufu.br/sgssiex/)) que nos mostram alguns dos caminhos trilhados pela instituição. As iniciativas neste processo nos demonstram a disposição da comunidade acadêmica em enfrentar desafios e confrontar saberes e conhecimentos que possam ser incorporados aos currículos acadêmicos, na busca de uma adequação às exigências do contexto social, econômico e político do país na realidade da globalização.

Os registros da Pró-reitoria de Extensão - PROEX apresentam várias ações desenvolvidas pela Universidade Federal de Uberlândia em Programas, Projetos com foco no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação. Esta multiplicidade de experiências posicionou a UFU em condições favoráveis a embrenhar-se por caminhos que contemplasse um ensino não exclusivamente presencial, levando em conta os processos formativos, necessários à educação, bem como os recursos e abordagens contextualizadas. Em busca de uma possível institucionalização de outra modalidade de ensino, em 2004 foi editada a Resolução nº 01/2004 do Conselho Universitário - CONSUN que aponta para um caminho promissor para a Educação a Distância. A aprovação de uma política apoiando a modalidade a distância em 2004 situou, portanto, a UFU oficialmente no âmbito dessa modalidade formativa e reavivou os anseios da comunidade universitária que, desde 1997, se debruça sobre a questão. Vale lembrar que embora existam registros, desde 1996, de iniciativas de criação de consórcios das universidades públicas (BRASILEAD; UNIREDE), apenas em 2006 foi criado o Sistema Universidade Aberta do Brasil, pelo Decreto nº. 5.800.

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) estabelece uma cooperação e parceria entre o Governo Federal e as Instituições Públicas de Ensino Superior com a finalidade de expandir e interiorizar o ensino superior. Em 2006, a UFU realiza o vestibular do Curso de Graduação em Administração a Distância - Projeto Piloto da UAB -, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil. Este curso, coordenado pela Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN foi regulamentado pela Resolução nº 03/2006 do Conselho Universitário e teve duas turmas 2006/1 e 2007/1. Nesta fase inicial, a UFU ainda não contava com o - Centro de Educação a Distância - CEaD para aglutinar ações dos cursos na modalidade a distância. O vínculo dos cursos nesta modalidade estaria no âmbito da Diretoria de Ensino, ligada à Pró-Reitoria de Graduação. Em 2008 a Universidade Federal de Uberlândia recebe o credenciamento do MEC para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, mediante a Portaria nº 1.262, de 16 de outubro. Em dezembro deste mesmo ano nomeia-se uma diretoria do CEaD para que se constituísse uma estrutura de apoio as ações de EaD na UFU.

No ano de 2015 recebemos a comissão de avaliação do INEP para recredenciamento da EaD na UFU e recebemos nota 5 nesta avaliação, ficando a instituição recredenciada para oferta de cursos EaD por mais dez anos, conforme PORTARIA Nº 979, DE 11 DE AGOSTO DE 2017. A consolidação da EaD na UFU vem ocorrendo gradativamente ao longo dos anos e até o momento já ofertamos turmas de 6 cursos de graduação, 7 cursos de especialização, além de uma quantidade significativa de vagas ofertadas em níveis de extensão e aperfeiçoamento. Visando a continuidade do trabalho já realizado na instituição, bem como a consolidação desta modalidade, a UFU propôs, em atendimento ao Edital nº 25/2023 (UAB/CAPES), a oferta de 3 cursos de graduação, 1 curso tecnólogo e 8 cursos de especialização.

## 5. PÚBLICO-ALVO

Diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas públicas de Ensino Médio do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM). Havendo vagas remanescentes, outros profissionais da educação básica que atuam no Ensino Médio poderão ser contemplados.

## 6. METAS DE FORMAÇÃO

O objeto do presente Plano de Trabalho é viabilizar a oferta de formação continuada para diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) das escolas públicas de Ensino Médio, no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM) pelo Sistema UAB ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia.

A meta de formação da Universidade Federal de Uberlândia neste termo é certificar 415 alunos nos próximos 18 meses de forma contributiva ao cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, consolidadas na Resolução CNE/CEB nº 2/2024, e em atendimento aos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFAs no Ensino Médio, da Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O período de execução deste Plano de Trabalho será de 1,5 anos a contar da data de assinatura do Termo de Execução Descentralizada. A Tabela I detalha os cursos ofertados, as metas de formação e os prazos.

**Tabela I - Lista Dos Cursos Ofertados E Metas De Formação**

CURSO	EDITAL	VAGAS/METAS DE FORMAÇÃO	INÍCIO DA EXECUÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO + REPERCURSO*	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	FIM DA EXECUÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)	PNAEM	415	SET/2025	18 meses	18 meses	FEV/2027
<b>TOTAL</b>		<b>415</b>			<b>18 meses</b>	

\* Inclui duração regular do curso + 6 meses de repercurso.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Tabela II detalha as metas e etapas de execução do objeto e o período de duração para implementação de cada etapa.

**Tabela II - Cronograma Físico**

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta do curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em fev/2025 e fev/2026 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Da assinatura do TED até 31/12/2025	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 46.480,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ	R\$ 14.000,00
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico	
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários	R\$ 76.824,00
	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formção de Orientadores de Disciplinas. Formação Técnica de Tutores. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/01/2026 a 31/08/2026	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 92.960,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ	R\$ 28.000,00
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico	
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários	R\$ 115.236,00

## 9. POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA APROVADOS PARA OFERTA DOS CURSOS

A Tabela III abaixo detalha os polos de Educação a Distância nos quais os cursos da **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)** serão ofertados e o número de vagas que serão abertas.

**Tabela III - Lista Dos Cursos Por Polo De Educação A Distância**

CURSO	EDITAL	POLOS	QTD. ALUNO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)	PNAEM	Januária - MG	50
		Paracatu - MG	50
		Almenara - MG	50
		Governador Valadares - MG	50
		Belo Horizonte - MG	65
		Uberlândia - MG	50
		Poços de Caldas - MG	50
		Juiz de Fora - MG	50
<b>TOTAL</b>			<b>415</b>

## 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O aporte orçamentário-financeiro à Universidade Federal de Uberlândia viabilizará, por meio de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA a ser firmado com a CAPES, a realização das atividades acadêmicas dos cursos.

O valor total do Plano de Trabalho é de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais) e foi calculado tendo como parâmetros o custo-aluno definido pela CAPES, a quantidade de alunos/vagas ofertada pela Universidade e o tempo de duração das ofertas. O valor definido não contempla o período de repercurso, uma vez que essa fase não é financiada com recursos de custeio, apenas com bolsas do Programa UAB, regidas por legislação específica.

Para executar o objeto a Universidade Federal de Uberlândia necessitará de um repasse da CAPES no valor de R\$ 560.147,00 (quinhentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais), Valor proveniente de crédito suplementar do MEC. O aporte financeiro é condição indispensável para a indução de uma política pública com impactos diretos na melhoria da gestão escolar no Ensino Médio, e que contribuam para a melhoria dos indicadores de permanência, da equidade e da aprendizagem dos estudantes da educação básica, conforme diretrizes da Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM).

A Universidade Federal de Uberlândia está ciente de que os recursos repassados pela CAPES não poderão ser destinados ao pagamento de despesas de pessoal ativo, inativo ou pensionista da DESCENTRALIZADA e das demais vedações constantes do artigo nº 18 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025).

## 11. CRONOGRAMAS ESTIMATIVOS DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSOS DE RECURSOS

As Tabelas IV, V e VI abaixo demonstram, respectivamente, a previsão da demanda orçamentária da **Universidade Federal de Uberlândia** por curso/ano e a demanda orçamentária por natureza de despesa/ano e o cronograma-estimativo de desembolso dos recursos.

**Tabela IV - Previsão Orçamentária Demandada Por Curso X Ano**

INÍCIO	CURSO	2025	2026	TOTAL
AGO/2025	ESP. EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)	R\$ 137.304,00	R\$ 236.196,00	<b>R\$ 373.500,00</b>
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 137.304,00</b>	<b>R\$ 236.196,00</b>	
<b>TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:</b>			<b>R\$ 373.500,00</b>	

**Tabela V - Previsão Orçamentária Demandada Por Finalidade X Ano**

ITEM	APLICAÇÃO DO RECURSO	QTD	VLR UNIT	ANO 01	ANO 02	SOMA	NATUREZA DE DESPESA
Implementação e desenvolvimento dos cursos	Diárias	UN	R\$ 380,00	R\$ 21.280,00	R\$ 42.560,00	<b>R\$ 63.840,00</b>	33.90.14
	Diárias - Colaboradores Eventuais	UN					33.90.36
	Passagens Aéreas	UN	R\$ 1.800	R\$ 25.200,00	R\$ 50.400,00	<b>R\$ 75.600,00</b>	33.90.33
Contratação de serviços de terceiros PJ	Seguro	UN					33.90.39
	Aluguel de veículo	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	<b>R\$ 42.000,00</b>	33.90.39
	Computação em Nuvem (armazenamento de dados)	UN					33.90.40
	Hospedagem de sistemas (site)	UN					33.90.40
	Biblioteca digital	UN					33.90.40
	Licenças de aplicativos	UN					33.90.40
	Emissão de certificado digital	UN					33.90.40
	Reprografia	UN					33.90.39
	Material para Audio, vídeo e foto	UN					33.90.30
	Serviços Técnicos Pessoa Jurídica (FADEX /DOA e FUFPI Ressarcimento)	UN					33.90.39
Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	Material de Expediente	UN					33.90.30
	Material de Processamento de Dados e Material Elétrico Eletrônico	UN					33.90.30
Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	Serviços Técnicos Profissionais PF	UN					33.90.36
	Serviços equipe de apoio PF	UN	R\$ 1.007,00	R\$ 76.824,00	R\$ 115.236,00	<b>R\$ 192.060,00</b>	33.90.36
	Obrigações Patronais	UN					33.90.47
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 137.304,00</b>	<b>R\$ 236.196,00</b>	<b>R\$ 373.500,00</b>	

\* - QTD x VLR UNIT = Soma da Natureza de Despesa.

\*\* Aplicação de Recurso (Serviços Técnicos Pessoa Jurídica) equivalente a XXXXX das despesas do PT.

**Tabela VI - Cronograma De Desembolso Dos Recursos**

FINALIDADE	PARTÍCIPLE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento das atividades do curso de Especialização aprovado no âmbito do PNAEM	Unidade Descentralizadora	1º	AGO/25	R\$ 137.304,00
Financiamento das atividades do curso de Especialização aprovado no âmbito do PNAEM	Unidade Descentralizadora	2º	FEV/26	R\$ 236.196,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 373.500,00</b>

## 12. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PELA DESCENTRALIZADA

A descentralizada deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Tabela VII - Contratação de Terceiros**

ITEM	META	ETAPA	APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL NATUREZAS DE DESPESA
Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico	1	1 a 2	Material para áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.30
		1 a 2	Material de Expediente	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.30
		1 a 2	Material de Processamento de Dados e Material Elétrico Eletrônico	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.30
Contratação de serviços de terceiros PJ	1	1 a 2	Despesas com Passagens	<b>R\$ 75.600,00</b> na natureza da despesa 33.90.33
		1 a 2	Despesas Seguro Viagem	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.39
		1 a 2	Aluguel de veículos	<b>R\$ 42.000,00</b> na natureza da despesa 33.90.39
		1 a 2	Reprografia	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.30
		1 a 2	Computação em Nuvem (armazenamento de dados)	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.40
		1 a 2	Hospedagem de sistemas (site)	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.40
		1 a 2	Biblioteca digital	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.40
		1 a 2	Licenças de aplicativos	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.40
		1 a 2	Emissão de certificado digital	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.40
		1 a 2	Fundação (FADEX /DOA e FUFPI/ Ressarcimento)	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.39
Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários	1	1 a 2	Contratação de técnicos especializado/equipe apoio	<b>R\$ 192.060,00</b> na natureza da despesa 33.90.36
		1 a 2	Obrigações Patronais	R\$ 0,00 na natureza da despesa 33.90.47

### 13. PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A convenente deverá observar o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e atualizações da referida legislação federal, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e as vedações contidas artigo nº 18 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025).

**Tabela VIII - Diárias**

FINALIDADE	POLOS	Nº DE ENCONTROS X QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR
ANO 01 - Aula Inaugural e Encontro	Januária - MG	56	R\$380,00	<b>R\$ 21.280,00</b>
	Paracatu - MG			
	Almenara - MG			
	Governador Valadares - MG			

Presenciais e Módulos Práticos	Belo Horizonte - MG Uberlândia - MG* Poços de Caldas - MG Juiz de Fora - MG			
<b>ANO 02 - Encontro Presenciais e Módulos Práticos</b>	Januária - MG Paracatu - MG Almenara - MG Governador Valadares - MG Belo Horizonte - MG Uberlândia - MG* Poços de Caldas - MG Juiz de Fora - MG	112	R\$380,00	<b>R\$ 42.560,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DIÁRIAS:</b>				<b>R\$ 63.840,00</b>

\*Polo de Uberlândia não foi computado por não demandar deslocamento de cidade e pagamento de diárias.

#### 14. FORMA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Durante a vigência deste Plano de Trabalho, os recursos serão executados por meio de convênio firmado entre a CAPES e a **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)** por meio de Termo de Execução Descentralizada. A execução dos recursos orçamentários será de caráter continuados, os quais atenderão as seguintes metas de trabalho:

- Preparação de editais e processos seletivos para professores, tutores, coordenação, discentes
- Acompanhamento e homologação dos processos seletivos
- Análise de currículo e documentação de candidatos (tutores, professores, estagiários, coordenação de curso, discentes)
- Matrícula dos alunos na instituição
- Cadastro de disciplinas, alunos, tutores, professores, coordenador, equipe do curso no ambiente AVA-Moodle
- Oferta das disciplinas do Curso de Especialização na modalidade a distância;
- Financiamento do Núcleo UAB da **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)** para acompanhamento/implantação e implementação dos cursos
- Produção de material complementar (caderno de atividades, material de avaliação, dentre outros);
- Produção de material para o ambiente virtual;
- Capacitação de professores no ambiente AVA-Moodle, em função da migração da versão do sistema;
- Capacitação de tutores;
- Encontros presenciais das disciplinas, bem como o acompanhamento das atividades didáticas de estágio e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- Suporte aos Coordenadores, Professores, alunos e tutores no desempenho de suas atividades;
- Articulação de parcerias, para gravação de microaulas e realização de videoconferências e webconferências.
- Capacitação da equipe multidisciplinar e equipe dos cursos ofertados no âmbito da UAB, por meio da participação em eventos vinculados às tecnologias educacionais e Educação a distância.

Por fim, enfatiza-se que, a relação entre a CAPES e a UFU, será única e exclusivamente ao que prevê a Lei N. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e a de pesquisa científica, tecnológica e as suas fundações de apoio.

#### 15. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Apresento o Plano de Trabalho detalhado acima ciente de que:

1. Os recursos orçamentários-financeiros viabilizarão **exclusivamente** as atividades relacionadas aos cursos incluídos no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ofertados pela Universidade Federal de Uberlândia.
2. O valor dos repasses anuais será ajustado com base no fluxo discente e na disponibilidade orçamentária da Capes;
3. Os dados acadêmicos e do alunado deverão ser constantemente atualizados nas plataformas computacionais da IPES e do Sistema UAB;
4. **Em nenhuma hipótese** os recursos de custeio das atividades do Sistema UAB deverão ser utilizados para o pagamento de bolsas, a qualquer título ou finalidade, diretamente pela IES ou por intermédio de fundações de apoio, como por exemplo: a) de tutoria; b) de docência; c) de pesquisa; d) de gestão; e) de coordenação; f) de apoio administrativo; e g) de suporte tecnológico.
5. Qualquer alteração na versão final do Plano de Trabalho deverá ser encaminhada à Capes para prévia análise;

6. Havendo orientações supervenientes, oriundas de auditorias da Controladoria Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público ou de outros órgãos de controle, a Capes poderá, enquanto órgão concedente dos recursos orçamentários/financeiros, paralisar os repasses até que os fatos sejam esclarecidos e as determinações atendidas.

Prof. Vinícius Silva Pereira  
Coordenador UAB

Tomando conhecimento do presente Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação UAB da Universidade Federal de Uberlândia ratifico a proposta. Desde já:

1. Prezarei pelo rígido controle dos cadastros discentes;
2. Solicitarei aos órgãos de controle internos na Instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos orçamentários/financeiros repassados;
3. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao Plano de Trabalho em tela, como os aportes orçamentários/financeiros e os relatórios de cumprimento do objeto, parciais e finais.

Uberlândia, 29/07/2025

Prof. Carlos Henrique de Carvalho  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Coordenador(a)**, em 15/09/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 15/09/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6679934** e o código CRC **5874D020**.

Referência: Processo nº 23117.024414/2025-89

SEI nº 6679934